ATPV-e



Entenda como funciona o novo documento de transferência de veículo

3

Vendedor e comprador:

deverão levar a ATPV-e ao cartório para reconhecimento de firma

2

Vendedor:

deverá emitir a ATPV-e, no site do Detran-MG

THE TOTAL STATE OF THE PARTY OF

4

Vendedor:

deverá registrar a intenção de venda

Comprador:

deverá preencher a ficha de cadastro disponibilizada no site, pagar a DAE, levar o veículo para vistoria e efetivar a transferência de propriedade



O que é a ATPV-e?

Instituída pela Resolução nº 809 do Contran, em vigor desde 4 de janeiro de 2021, a Autorização para Transferência de Veículo Eletrônica (ATPV-e) é o documento no qual vendedor e comprador declaram estar de acordo com a transferência do automotor.

REPÚBLICA FEDES	RATIVA DO BRASIL URA 1 TRÁNSTO-DENATRAN			govb
CTURE -	ERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO		AÇÃO DO VENDEDOR	
	DENCA DE PROPRIEDADE DE VEICOLO	- DIGITAL NOME		
ÓDIGO RENAVAM		B CH/ON	E-MAIL	
x.		80		
		DE CPI/ONE E D D D D D D D D D D D D D D D D D D	DE DOMICIJO OU RESIDÊNCIA	UP.
IAÇÃO AND MO	00800	8 :	аção do сомряароя	
LO / VERSÃO		NOME	AÇAD DO COMPRIADOR	
		CPF/CNPI	E-MASS.	
	CHASSI	Municipo	DE DOMECIJO OV RESIDÊNCIA	UF
1				
	CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CRV	Valor de	larado na venda:	
		Autorios o degli	ou entidade esecutivo de trânsito dos Estado	s ou do Oktrito Federal, transferir o regist
	DATA BMSSÃO	LOCAL	ra o comprador acima identificado.	DATA
'	DATA BMISIÃO	1004		DATA
бието	DATA EMESSÃO	100AL		DATA
COMMISSION	on among	100AL	A CO MOMENTA O LANGUAGO.	DATA







O que mudou para veículos registrados a partir de 2021?

Antes de 2021, no ato do primeiro emplacamento, da transferência de propriedade ou da alteração de dados, a ATPV era emitida em papel-moeda, no verso do Certificado de Registro de Veículo (CRV). Agora, o documento é expedido em meio digital, somente quando o proprietário for vender o veículo.



Possuo o CRV em papel-moeda. Preciso trocar para a versão eletrônica?

Não. Para quem ainda possui o documento de registro em papelmoeda, ou seja, para os veículos registrados antes de 2021, nada muda. Quando o proprietário for vender o veículo, deve seguir o procedimento já conhecido:

Preencher a ATPV no verso do documento com os dados do comprador. Ambos devem reconhecer firma no cartório.









Possuo um veículo registrado antes de 2021, mas perdi o CRV em papel-moeda. O que fazer?

Em caso de venda do veículo, se o documento tiver sido perdido, extraviado, danificado, rasurado, furtado, roubado ou preenchido de forma errada, o proprietário deverá emitir o CRV-e para, em seguida, providenciar a ATPV-e. Para solicitar o novo documento, o proprietário do veículo deve acessar o site www.detran.mg.gov.br, na aba "veículos", clicar em "documentos de veículos" e, em seguida, em "solicitar emissão do CRV Eletrônico", preencher o formulário eletrônico, quitar o DAE e, posteriormente, levar o veículo para a vistoria.







Pretendo vender um veículo registrado após 4 de janeiro de 2021. Como proceder?

O vendedor deverá registrar a intenção da venda, que é a primeira etapa do processo de venda/transferência de propriedade do veículo, necessária para a emissão da ATPV-e. O registro da intenção da venda é on-line, e gratuito, por meio do site do Detran-MG: o vendedor deverá se cadastrar e fazer a autenticação no menu superior. Depois, basta acessar a aba "veículos", entrar no menu "transferências", clicar em "registrar intenção de venda de veículo" e preencher os dados solicitados no formulário eletrônico.



Atenção:

Pessoas jurídicas devem ter cadastro no site e se autenticar por meio de certificado digital (e-CNPJ).





Como emitir a ATPV-e?

Logo após providenciar a intenção de venda, o vendedor deverá emitir a ATPV-e, no site do Detran-MG. Para acessar o documento, basta informar a placa e o número do Renavam.

A impressão da ATPV-e deve ser de boa qualidade, em papel sulfite branco e no formato A4, com tinta preta, em página única, possibilitando a leitura do QR Code.



>

Após emitir a ATPV-e, percebi um erro no preenchimento. O que fazer?

Em casos de preenchimento incorreto, que não possa ser corrigido, suspeita de fraude, desacordo comercial ou desistência quanto à transferência de propriedade do veículo, o proprietário deverá solicitar o cancelamento da ATPV-e. Para isso, basta preencher o formulário disponível no site do Detran-MG, na aba "veículos", clicando em transferências" e, em seguida, em "cancelamento da ATPV-e". Depois, o proprietário deve quitar a taxa referente ao serviço e protocolar o requerimento em uma unidade de atendimento.





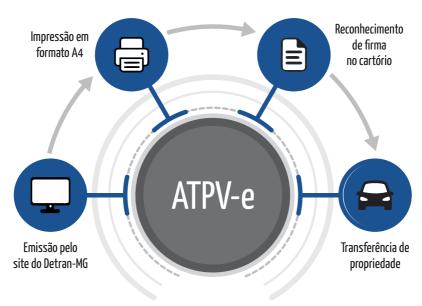
>

Como concluir o processo da transferência de propriedade?

O vendedor e o comprador deverão levar a ATPV-e ao cartório para fazer o reconhecimento de firma.

Com a cópia preenchida e autenticada da ATPV-e, o antigo proprietário deverá ir à sede do Detran-MG, Ciretran ou UAI do município em que reside, para realizar a comunicação de venda. O procedimento é necessário para a isenção de responsabilidades com eventuais multas ou irregularidades após a venda.

Por fim, o comprador deverá preencher a ficha de cadastro, disponível no site, na aba "veículos", clicando em "transferências", e em seguida, "fazer transferência de propriedade de veículo", quitar o DAE e, posteriormente, levar o veículo ao Detran-MG, para vistoria e a efetivação da transferência.





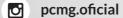


Leia este código com a câmera do celular para emitir a ATPV-e.

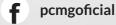


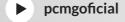


Acompanhe nossos canais de comunicação:









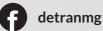


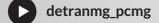
www www.policiacivil.mg.gov.br















Detran-MG www detran.mg.gov.br



